

## TERMO DE REFERENCIA

### DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para Aquisição de Equipamentos de proteção Individual (EPI) devido ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda / MA.

### DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria municipal de Assistência Social deflagra processo de dispensa de Licitação, tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública, considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como Pandemia. Considerando que a pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados.

Assim caracteriza-se a contratação emergencial de empresa para Aquisição de Equipamentos de proteção Individual (EPI) devido ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19).

Considerando a situação do nosso país, onde o número de casos só aumenta, o que intensifica equipar os estabelecimentos de saúde em razão do quantitativo nacional de casos acumulados de COVID-19 somados em 2.287.475 (fonte: <https://covid.saude.gov.br/>), e municipal totalizando um número de 3.427 casos acumulados (fonte: <http://www.barradocorda.ma.gov.br/transparencia/covid/>), até a presente data. Assim, o Município montou uma força tarefa para tomar medidas necessárias para o enfrentamento do vírus.

Portanto, é evidente a URGÊNCIA o serviço mencionado mesmo com a difícil oferta, mas são imprescindíveis no combate a COVID-19, pois saúde é um direito constitucional que deve ser atendido de forma eficaz, ficando até mesmo mitigado outros princípios nesse momento de calamidade.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O preço estimado para a contratação do objeto é de R\$ 23.106,50 (vinte e três mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)

E tem como parâmetro a média obtida da coleta de preço.





ITEM	DESCRIÇÃO	APS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 9,90	1.980,00
02	AVENTAL COM MANGA DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 4,00	800,00
03	PROTETOR FACIAL	UND	150	R\$ 19,00	2.850,00
04	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO C/100	CX	50	R\$ 82,00	4.100,00
05	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	UND	807	R\$ 9,50	7.666,50
06	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL C/100	PACT	40	R\$ 49,00	1.960,00
07	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS C/50	CX	50	R\$ 75,00	3.750,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 23.106,50</b>

### DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O recebimento ou verificação do serviço, será feito pelo fiscal de contratos, observado a ordem de serviço expedida pela Secretaria de Assistência Social. De acordo com os itens e valores, infra discriminados na planilha vencedora do certame.

### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancaria mediante apresentação de Nota fiscal, em 02 (duas) vias, atestada pelo fiscal responsável e acompanhada da seguinte documentação:

- SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
- ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO
- CONTRATO
- PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
- PROPOSTA VENCEDORA
- CNPJ ATUALIZADO

Rua Isaac Martins nº 371 – Centro - 65.950-000 – Barra do Corda – MA

Tel.: (99) 3643-2333 – CNPJ: 06.765.798/0001-17

Construindo uma Nova História





- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS
- CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - CND
- CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - CNDA

### DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

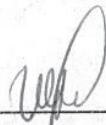
Vai ajudar definir as cláusulas do futuro contrato, disposição expressa a respeito dos prazos para o fornecimento de bens ou para a prestação dos serviços. (art.55 da lei n.8.666/93)

- Prestar o Serviço somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no contrato;
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à execução do objeto;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A entrega da documentação é obrigatória no ato do contrato.



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



*Maria de Fatima Silva Cunha*  
**Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social**